

# **Política Interna | Internal Policy**

Política de Prevenção à Lavagem de  
Dinheiro e Financiamento do  
Terrorismo | Anti-Money Laundering  
and Terrorism Financing Policy



## Sumário | Summary

1. Objetivo   Purpose.....	4
2. Aplicabilidade   Applicability .....	4
3. Definições   Definitions .....	4
4. Regulamentação Aplicável   Applicable Regulation .....	6
5. Definição das Responsabilidades   Definition of Responsibilities.....	6
6. Diretrizes   Guidelines.....	10
7. Processos   Procedures .....	10
7.1. Due Diligence .....	10
7.2. Monitoramento transacional   Transactional monitoring .....	12
7.3. Comunicação ao COAF   COAF Report.....	13
7.4. Pessoa Politicamente Exposta (PEP)   Politically Exposed Person (PEP) .....	13
7.5. Listas de Sanções   Sanctions List.....	14
7.6. Bloqueio e encerramento de relacionamento   Blocking and account termination .....	14
7.7. Análise de Efetividade   Effectiveness analysis .....	15
7.8. Análise Interna de Riscos   Internal Risk Analysis .....	15
8. Treinamento e Canal de Denúncias   Training and Whistleblower Channel .....	15
9. Manutenção de Informações   Maintenance of Informations.....	16
10. Revisão e Aprovação   Review and Approval .....	16
11. Outros anexos, tabelas e links   Other appendixes, tables and links .....	18

<p><b>1. Objetivo</b></p> <p>A presente Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (“Política”) tem por objetivo consolidar as diretrizes estabelecidas para a prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.</p> <p>Todas as diretrizes aqui descritas estão em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, legislação nacional vigente e melhores práticas internacionais.</p> <p><b>2. Aplicabilidade</b></p> <p>Esta Política é aplicável a todos os Diretores e colaboradores da 99Pay Instituição de Pagamento S.A. (“99Pay” ou “a companhia”), incluindo estagiários, terceiros, prestadores de serviços, clientes e demais parceiros de negócios da 99Pay.</p> <p><b>3. Definições</b></p> <p><b>3.1</b> Colaboradores: Inclui, individualmente ou de forma conjunta, todo e qualquer empregado, estagiário, gerente, diretor ou administrador;</p> <p><b>3.2</b> PLD-FT – Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;</p> <p><b>3.3</b> PEP – Pessoa Exposta Politicamente;</p> <p><b>3.4</b> KYC – “<i>Know Your Client</i>” – Conheça seu Cliente;</p> <p><b>3.5</b> KYP – “<i>Know Your Partner</i>” – Conheça seu Parceiro;</p> <p><b>3.6</b> KYE – “<i>Know Your Employee</i>” – Conheça seu Colaborador;</p> <p><b>3.7</b> BACEN – Banco Central do Brasil;</p> <p><b>3.8</b> Órgão regulador – Banco Central do Brasil;</p> <p><b>3.9</b> CSNU – Conselho de Segurança das Nações</p>	<p><b>1. Purpose</b></p> <p>The present Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing Policy (“Policy”) aims to consolidate the guidelines established for the prevention and combating of money laundering and terrorism financing crimes.</p> <p>All the guidelines described herein are in accordance with the standards of the Central Bank of Brazil, current national legislation, and international best practices.</p> <p><b>2. Applicability</b></p> <p>This Policy applies to all Directors and employees of 99Pay Instituição de Pagamento S.A. (“99Pay” or “the company”), including interns, third parties, service providers, clients, and other business partners of 99Pay.</p> <p><b>3. Definitions</b></p> <p><b>3.1</b> Employee – includes, individually or jointly, any and all employees directly employed by 99Pay, interns, managers, directors, administrators;</p> <p><b>3.2</b> AML-CFT – Anti-Money Laundering and Terrorism Financing;</p> <p><b>3.3</b> PEP – Politically Exposed Person;</p> <p><b>3.4</b> KYC – Know Your Customer;</p> <p><b>3.5</b> KYP – Know Your Partner;</p> <p><b>3.6</b> KYE – Know Your Employee;</p> <p><b>3.7</b> BACEN – Brazilian Central Bank;</p> <p><b>3.8</b> Regulator body – Brazilian Central Bank;</p> <p><b>3.9</b> UNSC – The United Nations Security Council;</p> <p><b>3.10</b> OFAC – United States (“US”) Office of Foreign Assets Control. It administers and enforces economic and trade sanctions based on US</p>
---	--

<p>Unidas;</p> <p>h) OFAC – Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos da América (“EUA”). Administra e aplica sanções econômicas e comerciais com base na política externa dos EUA e metas de segurança nacional contra países e regimes estrangeiros, terroristas, narcotraficantes internacionais e envolvidos em atividades relacionadas à proliferação de armas de destruição em massa e outras ameaças à segurança nacional, política externa ou economia dos Estados Unidos. O OFAC atua sob os poderes de emergência nacionais presidenciais, bem como com a autoridade concedida por legislação específica, para impor controles às transações e congelar ativos sob jurisdição dos EUA. Muitas das sanções são baseadas em mandatos das Nações Unidas e outros mandatos internacionais, são de âmbito multilateral e envolvem cooperação estreita com os governos aliados;</p> <p>i) UE – União Europeia;</p> <p>j) Listas Restritivas – Conjunto de informações de âmbito nacional e internacional, necessárias às instituições para prevenir e mitigar o risco de envolvimento com Lavagem de Dinheiro e/ou Financiamento do Terrorismo;</p> <p>k) GAFI – Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo. É uma organização cujo propósito é desenvolver e promover políticas nacionais e internacionais de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Para cumprir seus objetivos o GAFI edita as chamadas Recomendações, que devem ser cumpridas pelos diversos países, sob pena de sua inclusão na lista de países com deficiências em PLD-FT;</p> <p>l) Conselho de Controle de Atividades Financeiras</p>	<p>foreign policy and national security goals against foreign countries and regimes, terrorists, international drug traffickers, and those engaged in activities related to the proliferation of weapons of mass destruction and other threats to national security, US foreign policy or economy. OFAC acts according to the President's national emergency powers, as well as the authority granted by specific legislation, to impose transaction controls and freeze assets under US jurisdiction. Many of the sanctions are based on United Nations and other international mandates, have multilateral scope and involve close cooperation with allied governments;</p> <p>i) EU – European Union;</p> <p>j) Restrictive Lists – Set of national and international information, required for institutions to prevent and mitigate the risk of involvement with Money Laundering and/or Terrorism Financing;</p> <p>k) FATF – Financial Action Task Force against Money Laundering and Terrorism Financing. It is an organization whose purpose is to develop and promote national and international policies to combat money laundering and terrorism financing. In order to fulfill its purposes, the FATF publishes its Recommendations, which must be fulfilled by different countries, under penalty of their inclusion in the list of countries with Money Laundering/Terrorism Financing Prevention deficiencies;</p> <p>l) Financial Activities Control Council (COAF) – A council created within the scope of the Brazilian Ministry of Finance, with the purpose of disciplining, applying administrative penalties, receiving, examining and identifying the suspect events of illicit activities provided in this Law No.</p>
---	--

<p>(COAF) – Conselho criado no âmbito do Ministério da Fazenda com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei n. 9.613/1998, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades;</p> <p>m) Comitê Regulatório - órgão deliberativo, independente e de caráter permanente que atua nas questões regulatórias, gerenciamento de riscos e PLD-FT, bem como quaisquer temas que infrinjam normas internas, regulações ou leis vigentes aplicáveis ao negócio da 99Pay;</p> <p>n) RCCD – Sigla para <i>Risk Control &amp; Compliance Department</i>;</p> <p>o) Compliance Regulatório – área da 99Pay responsável por assegurar a conformidade técnica em relação às exigências de órgão de controle governamental, como agências reguladoras e entidades de fiscalização.</p> <p><b>4. Regulamentação Aplicável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Ética e Conduta;</li> <li>• Política de Medidas Disciplinares;</li> <li>• Circular nº 3.978/2020 do Banco Central do Brasil;</li> <li>• Carta Circular nº 4.001/2020 Banco Central do Brasil;</li> <li>• Resolução nº 119/2021 Banco Central do Brasil;</li> <li>• Lei 13.810/2019; e</li> <li>• Lei 9.613/1998.</li> </ul> <p><b>5. Definição das Responsabilidades</b></p> <p>A 99Pay conta com uma estrutura de governança voltada</p>	<p>9.613/1998, without prejudice of the jurisdiction of other agencies and entities;</p> <p>m) Regulatory Committee - a deliberative, independent, and permanent body that addresses regulatory issues, risk management, AML-CFT as well as any issues that may breach internal standards, regulations, or applicable laws to 99Pay's business;</p> <p>n) RCCD – Acronym for Risk Control &amp; Compliance Department;</p> <p>o) Regulatory Compliance – 99Pay's area responsible for ensuring the technical compliance with regards to demands from government controlling bodies such as regulators or supervisory agencies.</p> <p><b>4. Applicable Regulation</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Code of Ethics and Conduct;</li> <li>• Disciplinary Measures Policy;</li> <li>• Circular Letter No. 3.978/2020 of the Brazilian Central Bank;</li> <li>• Circular Letter No. 4.001/2020 of the Brazilian Central Bank;</li> <li>• Resolution No. 119/2021 of the Brazilian Central Bank;</li> <li>• Law 13.810/2019; and</li> <li>• Law 9.613/1998.</li> </ul> <p><b>5. Definition of Responsibilities</b></p> <p>99Pay has a governance structure focused on fulfilling obligations for preventing money laundering and terrorism financing, aiming to prevent suspicious transactions and report them to the relevant authorities.</p>
--	---

ao cumprimento das obrigações de prevenção a lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo, com intuito de prevenir a realização de operações suspeitas e comunicá-las aos órgãos competentes.

#### **5.1 Diretoria Executiva**

- Acompanhar e supervisionar a implementação da política através de indicadores de aderência preparados pela equipe de PLD-FT;
- Deliberar, quando necessário, acerca de temas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; e
- Disponibilizar recursos necessários para a execução e aprimoramento do programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da 99Pay.

#### **5.2 Diretoria de PLD-FT**

- Implementar metodologia de PLD-FT e assegurar o cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Política
- Monitorar os processos relacionados a Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, bem como a ocorrência de condutas atípicas e/ou suspeitas; e
- Assegurar o cumprimento das regulamentações vigentes.

#### **5.3 Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**

- Deliberar acerca de regras de monitoramento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do terrorismo; e

#### **5.1 Executive Board**

- Monitor and supervise the implementation of the policy through adherence indicators prepared by the AML-CFT team;
- Decide, when necessary, on Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing issues;
- Provide necessary resources for the execution and enhancement of 99Pay's Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing program.

#### **5.2 AML-CFT Director**

- Implement the AML-CFT methodology and ensure compliance with the provisions and guidelines contained in this Policy;
- Monitor processes related to Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing, as well as the occurrence of unusual or suspicious conduct;
- Ensure compliance with current regulations.

#### **5.3 Anti-Money Laundering and Terrorism Financing Committee**

- Deliberate on Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing monitoring rules;
- Deliberate on the client consequences rules to be applied to cases presented to the Committee as suspicious.

#### **5.4 AML-CFT**

- Develop and maintain this Policy and any future

- Deliberar acerca da regra de consequências à clientes a ser aplicada aos casos apresentados ao Comitê como suspeitos.

#### 5.4 PLD-FT

- Desenvolver e manter atualizada essa Política de demais alterações futuras;
- Estar em conformidade com todas as normas determinadas pelo regulador bem como as melhores práticas dos mercados nacionais e internacionais sobre PLD-FT;
- Implementar e gerir ferramentas e processos que suportem o exercício do programa de PLD-FT;
- Monitorar, identificar e tratar transações de clientes através das regras de monitoramento sistêmico mitigando os riscos de imagem e regulatório, considerando os parâmetros de PLD-FT;
- Estabelecer processos e procedimentos para o monitoramento e análise de transações suspeitas provendo informações necessárias para o Comitê de PLD-FT decidir sobre a gestão de consequência.
- Elaborar e apresentar para a gestão de PLD-FT, Auditoria Interna e Diretoria Executiva indicadores e reportes de PLD-FT, de acordo com os prazos regulatórios.

#### 5.5 Compliance Corporativo

- Estabelecer e realizar o processo de Due Diligence prévia a contratação de fornecedores, parceiros e colaboradores de acordo com as regras de risco estabelecidas pela estratégia de PLD-FT.

amendments;

- Ensure compliance with all regulations mandated by the regulator and market best practices in national and international AML-CFT;
- Implement and manage tools and processes that support the execution of the AML-CFT program;
- Monitor, identify, and address client transactions through systemic monitoring rules to mitigate image and regulatory risks, considering AML-CFT parameters;
- Establish processes and procedures for monitoring and analyzing suspicious transactions, providing necessary information to the AML-CFT Committee for decision-making on consequence management;
- Develop and present AML-CFT indicators and reports to AML-CFT management, internal auditors, and the Board, in accordance with regulatory deadlines.

#### 5.5 Corporate Compliance

- Establish and conduct the pre-hiring due diligence process for suppliers, partners, and employees in accordance with the risk rules established by the AML-CFT strategy.

#### 5.6 Regulatory Compliance

- Control and report to the Regulatory Committee on 99Pay's adherence to AML-CFT regulations;
- Responsible for maintaining the relationship with the regulator.

#### 5.7 Internal Audit

<p><b>5.6 Compliance Regulatório</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlar e reportar ao Comitê Regulatório a aderência da 99Pay quanto às regulações de PLD-FT; e</li> <li>• Responsável pela manutenção do relacionamento com o regulador.</li> </ul> <p><b>5.7 Auditoria Interna</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar periodicamente a aderência regulatória da Política de PLD-FT, testar os controles e controlar possíveis planos de ação para melhoria do processo.</li> <li>• Apresentar para a Diretoria Executiva da 99Pay o resultado do relatório de auditoria de PLD-FT contendo testes de controle e planos de ação para melhoria contínua;</li> <li>• Acompanhar a implementação de planos de ação de melhoria de processo de PLD-FT.</li> </ul> <p><b>5.8 Cadastro / Riscos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar, verificar e validar dados obrigatórios da Circular 3.978/20 do Banco Central do Brasil e demais normas de PLD-FT aplicáveis à 99Pay;</li> <li>• Verificar listas de sanções nacionais e internacionais no início do relacionamento com o cliente.</li> <li>• Verificar listas PEP antes do início do relacionamento com cliente; e</li> <li>• Manter motor de risco para avaliação da exposição do risco de PLD-FT de cada cliente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evaluate periodically the regulatory adherence of the AML-CFT Policy, test controls, and monitor potential action plans for process improvement.</li> <li>• Present to the Board of 99Pay the audit report of AML-CFT results including control tests and action plans for continuous improvement.</li> <li>• Monitor the implementation of action plans for AML-CFT process improvement.</li> </ul> <p><b>5.8 Registration / Risks</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Collect, verify, and validate mandatory data as per Circular 3,978/20 from the Central Bank of Brazil and other applicable AML-CFT regulations for 99Pay;</li> <li>• Check national and international sanctions lists at the start of the client relationship;</li> <li>• Verify PEP lists before initiating client relationships;</li> <li>• Maintain a risk engine to assess each client's AML-CFT risk exposure.</li> </ul> <p><b>6. Guidelines</b></p> <p>99Pay Payment Institution S.A:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adopts a governance structure aimed at fulfilling the obligations for preventing money laundering and terrorism financing, as outlined in Law No. 9.613/1998 and the regulations of the Brazilian Central Bank;</li> <li>• Condemns practices of money laundering, terrorism financing, or crimes involving the simulation or concealment of assets derived from illicit activities;</li> <li>• Has the support of senior management for the</li> </ul>
---	---



## 6. Diretrizes

A 99Pay Instituição de Pagamento S.A:

- Adota estrutura de governança voltada ao cumprimento das obrigações de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, de que trata a Lei nº9.613/1998 e as regulamentações do Banco Central do Brasil;
- Repudia práticas de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou crimes envolvendo a simulação ou ocultação de bens provenientes de atividades ilícitas;
- Conta com o apoio da alta administração para execução de procedimentos e controles para a execução da atividade de PLD-FT;
- Reporta para alta administração indicadores de monitoramento, aderência e eficiência do programa de PLD-FT
- Adota procedimentos de avaliação de riscos de clientes, parceiros e terceiros envolvidos na atividade da 99Pay;
- Promove uma cultura organizacional de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo por meio de treinamento anual obrigatório para todos os colaboradores da 99Pay;
- Monitora e reporta para autoridades competentes qualquer transação que por sua natureza ou característica seja suspeita. Além disso, mantém regra de gestão de consequências de clientes para casos reportados.

## 7. Processos

### 7.1. Due Diligence

A 99Pay adota medidas de diligência prévia a

execution of procedures and controls for AML-CFT activities;

- Reports to senior management on monitoring indicators, adherence, and the efficiency of the AML-CFT program;
- Adopts risk assessment procedures for clients, partners, and third parties involved in 99Pay's activities;
- Promotes an organizational culture of Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing through mandatory annual training for all 99Pay employees;
- Monitors and reports any transactions that are suspicious by nature or characteristics to the relevant authorities. Additionally, maintains a client consequences management rule for reported cases.

## 7. Procedures

### 7.1. Due Diligence

99Pay adopts due diligence measures before hiring suppliers, business partners, employees, and clients.

In accordance with regulations, it implements due diligence procedures:

- a) Know Your Customer (KYC): The KYC process establishes mechanisms for the identification—through information collection—validation, and storage of 99Pay's customer data. For every new registration, national and international sanctions lists, as well as PEP identification, are checked. 99Pay's Registration department is responsible for the strategy, analysis, and approval of all customers. It is also responsible for maintaining and updating registration data. No relationship with 99Pay can initiate without completing the KYC process.

contratação de fornecedores, parceiros de negócios, colaboradores e clientes.

Em consonância com a regulamentação, implementa procedimentos de diligência:

- a) Conheça seu Cliente - *Know Your Customer* (KYC): O processo de KYC estabelece mecanismos para identificação – através de coleta de informações – validação e guarda de dados dos clientes da 99Pay. Para todo novo cadastro é realizada a verificação de listas de sanções nacionais e internacionais bem como a identificação de PEP. A área de Cadastro da 99Pay é responsável pela estratégia, análise e aprovação de todos clientes. Também é responsável pela manutenção e atualização dos dados cadastrais. Não é permitido o início do relacionamento com a 99Pay sem que o processo de KYC seja finalizado.

A 99Pay não mantém em sua base de clientes pessoas presentes em listas de sanções nacionais ou internacionais ou residentes em países sancionados.

Adicionalmente ao processo de KYC, é realizada análise de risco de PLD-FT para todos os clientes gerando classificação que, juntamente com outros parâmetros transacionais, alimentam o motor de regras de monitoramento de PLD-FT.

- b) Conheça seu Fornecedor - *Know Your Partner* (KYP) and Supplier (KYS): O processo de KYP e KYS são conduzidos de forma consolidada afim de identificar previamente qualquer fornecedor ou parceiro de negócio que tem a intenção de se relacionar com a 99Pay. A Due Diligence é baseada no risco do parceiro ou fornecedor e do produto ao qual ele está relacionado. O resultado é o grau de exposição de risco de acordo com parâmetros previamente estabelecidos pela

99Pay does not include individuals in its customer base who appear on national or international sanctions lists or who are residents of sanctioned countries.

In addition to the KYC process, an AML-CFT risk analysis is conducted for all customers, generating a classification that, along with other transactional parameters, feeds the AML-CFT monitoring rules engine.

- b) Know Your Partner (KYP) and Know Your Supplier (KYS): The KYP and KYS processes are conducted in a consolidated manner to preemptively identify any supplier or business partner intending to establish a relationship with 99Pay. Due diligence is based on the risk posed by the partner or supplier and the product they are associated with. The result is a risk exposure rating according to parameters previously established by 99Pay, which can lead to approval or rejection at this stage of the process.

The detailed process is described in an internal 99Pay policy; and

- c) Know Your Employee (KYE): The KYE process applies to all 99Pay employees and third parties. It is conducted during the hiring process. Each analysis generates a risk classification based on the data identified and provided by the candidate. The detailed process is described in a specific confidential policy with exclusive access for the RCCD, Regulatory Compliance and Human Resources teams.

## 7.2. Transactional monitoring

All transactions and financial operations conducted through 99Pay accounts are monitored to identify activities that may constitute money laundering or terrorism financing practices.

99Pay, podendo ser aprovado ou reprovado nessa etapa do processo.

O processo detalhado é descrito em norma interna da 99Pay; e

- c) Conheça seu Funcionário - *Know Your Employee* (KYE): O processo de KYE é aplicável a todos os colaboradores da 99Pay e terceiros. É realizado durante o processo seletivo. Para cada análise é gerada uma classificação de riscos de acordo com dados identificados e providos pelo candidato. O processo detalhado é descrito em norma confidencial específica com acesso exclusivo dos times de RCCD, Compliance Regulatório e Recursos Humanos.

## 7.2. Monitoramento transacional

Todas as transações e operações financeiras realizadas através das contas da 99Pay são monitoradas afim de identificar transações que possam configurar práticas de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A 99Pay conta com sistema de monitoramento que geram alertas de acordo com o risco e comportamento de clientes para direcionar as análises do time de monitoramento de PLD-FT. Além disso, diariamente o sistema realiza cruzamentos de dados entre listas de sanções e lista PEP de novos clientes para dupla verificação após o onboarding.

Como parte da análise, o time de monitoramento verifica todos os alertas gerados pelo sistema para identificar mídias negativas, comportamento em desacordo com a capacidade financeira e outras informações em fontes públicas que possam evidenciar a suspeita. Quando a suspeita é evidenciada, o time de PLD-FT convoca o Comitê de PLD-FT para apresentar e deliberar na comunicação ao COAF. Também é

99Pay employs a monitoring system that generates alerts based on the risk and behavior of customers, directing the AML-CFT monitoring team's analysis. Additionally, the system performs daily data cross-checks between sanctions lists and PEP lists of new customers for double verification post-onboarding.

As part of the analysis, the monitoring team reviews all alerts generated by the system to identify negative media, behavior inconsistent with financial capability, and other information from public sources that may indicate suspicion. When suspicion is substantiated, the AML-CFT team convenes the AML-CFT Committee to present and deliberate on reporting to COAF (Brazil's Financial Activities Control Council). The decision to maintain the relationship is also deliberated in accordance with 99Pay's client consequences management rules.

All transactions, alerts, analysis, and dossiers are retained in internal systems and databases for 10 (ten) years and are made available to the Central Bank of Brazil.

## 7.3. COAF Report

Operations that, after analysis by the AML-CFT monitoring team, are identified as suspicious for money laundering or terrorism financing, are reported to COAF (Brazil's Financial Activities Control Council) in accordance with the Central Bank of Brazil's regulations.

For each report made, a detailed dossier is prepared containing customer information obtained from registrations and through the Due Diligence processes conducted by the team. Additionally, the reasons and evidence supporting the report are documented.

Under no circumstances does 99Pay disclose the analysis or notify the customer about the report to

deliberada a manutenção do relacionamento, conforme regra de gestão de consequências de clientes da 99Pay.

Todas as transações, alertas, análises e dossiês são mantidos em sistemas e bancos de dados internos por 10 (dez) anos e ficam à disposição do Banco Central do Brasil.

### **7.3. Comunicação ao COAF**

Operações que, após análise do time de monitoramento de PLD-FT, são identificadas como suspeitas para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, são comunicadas ao COAF, conforme norma do Banco Central do Brasil.

Para cada comunicação realizada é elaborado um dossiê detalhado com informações do cliente obtidas no cadastro e através dos processos de Due Diligences realizados pelo time. Além disso, são documentados os motivos e evidências para tal comunicação.

Em nenhuma hipótese a 99Pay comunica ao cliente qualquer análise ou informa sobre a comunicação ao COAF. Todas as informações tratadas são armazenadas em pastas online com acesso limitado ao time de PLD-FT.

### **7.4. Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**

Em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil, a 99Pay identifica e classifica clientes, fornecedores, colaboradores e parceiros de negócio como PEP. No início do relacionamento, é realizada a verificação e classificação e periodicamente a situação é reavaliada.

Todos os clientes classificados como PEP são considerados como risco alto e fazem parte de uma lista de monitoramento especial de PLD-FT.

COAF. All handled information is stored in online folders with limited access restricted to the AML-CFT team.

### **7.4 Politically Exposed Person (PEP)**

In accordance with the regulations of the Brazilian Central Bank, 99Pay identifies and classifies customers, suppliers, employees, and business partners as Politically Exposed Persons (PEP). Upon initiating a relationship, verification and classification are conducted, and periodically, their status is reassessed.

All customers classified as PEP are considered high-risk and are included in a special AML-CFT monitoring list.

### **7.5. Sanctions Lists**

99Pay does not tolerate any practices related to money laundering or terrorism financing. Therefore, it adopts a zero-tolerance policy towards clients or any financial transactions involving sanctioned individuals or entities from sanctioned countries.

The AML-CFT team is responsible for monitoring national and international restrictive lists. Whenever a client is identified or known to be on one of these lists, 99Pay follows procedures to terminate the relationship with the client. Regarding the United Nations Security Council (UNSC) list (including sanctions committees), 99Pay adheres to all established sanctions that mandate freezing the assets of individuals under investigation or accused of terrorism or its financing.

Additionally, 99Pay checks other sanctions lists such as OFAC, Interpol, FBI, COAF, among others.

The validation of sanctions lists is performed both during onboarding and periodically during AML-CFT monitoring through specific tools.

### **7.5. Listas de Sanções**

A 99Pay não compactua com quaisquer práticas de lavagem de dinheiro ou de financiamento ao terrorismo. Por isso, adota uma política de tolerância zero para clientes ou quaisquer transações financeiras envolvendo pessoas sancionadas ou entidades de países sancionados.

O time de PLD-FT é responsável pelo monitoramento de listas restritivas nacionais e internacionais. Sempre que um cliente é identificado ou se tem conhecimento de estar presente em uma destas listas, a 99Pay segue o procedimento de encerramento de relacionamento com este cliente. Para a lista da CSNU (incluindo os comitês de sanções), a 99Pay segue todas as determinações de sanções estabelecidas que determina a indisponibilidade de bens e ativos de pessoas naturais sob investigação ou acusadas de terrorismo ou seu financiamento.

Adicionalmente, a 99Pay verifica outras listas de sanções como OFAC, Interpol, FBI, COAF, entre outras.

A validação das listas de sanção é realizada tanto no onboarding quanto periodicamente no monitoramento de PLD-FT através de ferramenta específica.

### **7.6. Bloqueio e encerramento de relacionamento**

Sempre que identificada situação que seja evidenciada a suspeita de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, a 99Pay, através do Comitê de PLD-FT, delibera acerca do encerramento do relacionamento com o cliente.

Todos os dossiês e deliberações são mantidas em sistema interno da 99Pay e ficam à disposição do Banco Central do Brasil pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

### **7.6. Blocking and account termination**

Whenever a situation indicating suspicion of money laundering or terrorism financing is identified, 99Pay, through the AML-CFT Committee, decides on the termination of the client relationship.

All dossiers and decisions are maintained in 99Pay's internal system and are made available to the Central Bank of Brazil for a minimum period of 10 (ten) years.

### **7.7. Effectiveness analysis**

99Pay annually issues the Effectiveness Report of its Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing Program. This report's primary objective is to assess the methods and controls that 99Pay employs to prevent, monitor, and report money laundering activities within its ecosystem. The report also includes topics evaluating the customer identification and qualification process, financial monitoring procedures for customers, COAF reporting procedures, dissemination of anti-money laundering culture, among others.

### **7.8. Internal Risk Analysis**

99Pay evaluates all clients, transactions, products, and new business ventures to identify exposure to money laundering and terrorism financing risks. The parameters used assess the likelihood and impact on the company and the national financial system. For all identified risks, mitigation controls are applied, or the product, new business venture, or client relationship may be cancelled.

The analysis criteria are part of the AML-CFT strategy developed by the Regulatory Compliance and AML-CFT teams and are confidential.

### 7.7. Análise de Efetividade

A 99Pay emite, anualmente, o relatório de Efetividade do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. Tal relatório tem como objetivo principal avaliar os métodos e controles que a 99Pay adota para prevenir, monitorar e reportar ações de lavagem de dinheiro através de seu ecossistema. O relatório ainda conta com tópicos que avaliam o processo de identificação e qualificação dos clientes, procedimentos de monitoramento financeiro dos clientes, procedimento de comunicação ao COAF, disseminação da cultura de prevenção a lavagem de dinheiro, entre outros.

### 7.8. Análise Interna de Riscos

A 99Pay avalia todos clientes, transações, produtos e novos negócios afim de identificar exposição ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Os parâmetros utilizados avaliam a probabilidade e o impacto para a companhia e para o sistema financeiro nacional. Para todos os riscos identificados são aplicados controles de mitigação ou o cancelamento do produto, novo negócio ou encerramento do relacionamento com cliente.

Os critérios de análise fazem parte da estratégia de PLD-FT são desenvolvidos pelos times de Compliance Regulatório e PLD-FT e são confidenciais.

### 8. Treinamento e Canal de Denúncias

A 99Pay adota práticas para a promoção de cultura organizacional de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, além de manter programa anual específico de treinamento de colaboradores sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

### 8. Training and Whistleblower Channel

99Pay implements practices to promote an organizational culture of preventing money laundering and terrorism financing, in addition to maintaining a specific annual training program for employees on money laundering and terrorism financing prevention and combating.

To address any behaviors that do not comply with external and internal standards, 99Pay maintains specific channels for receiving complaints (link: <https://tellus.didiglobal.com/pt/didi99>), including anonymous ones, and condemns any acts of retaliation or reprisal.

Any suspicious activity or indication of direct or indirect involvement in criminal offenses must be reported to the RCCD, Regulatory Compliance and Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing (AML-CFT) departments.

Investigations and handling are conducted confidentially, including the processes of recording, analysis, and reporting of operations suspected of money laundering and terrorism financing to the relevant authorities.

### 9. Maintenance of Information

99Pay maintains records of all client and transactional information for a minimum period of 10 (ten) years from the date of the event. All information is accessible to the Brazilian Central Bank. In compliance with regulations, 99Pay periodically evaluates the compliance and effectiveness of this Policy, procedures, and internal controls regarding Anti-Money Laundering and Counter-Terrorism Financing.

It is committed to continuous improvement of monitoring, selection, analysis, and communication activities, promoting the review and updating of processes with a focus on intelligence and technology.

Com intuito de remediar eventuais condutas em desconformidade com normas externas e internas, a 99Pay mantém canais específicos para o recebimento de denúncias (link: <https://tellus.didiglobal.com/pt/didi99>), inclusive anônimas, bem como repudia quaisquer atos de represália ou retaliação.

Todo e qualquer fato suspeito ou indício de relação direta ou indireta com infração penal deve ser reportado às áreas de RCCD, Compliance Regulatório e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT).

A investigação e tratativas são realizadas de forma sigilosa, bem como os processos de registro, análise e comunicação de operações com indícios de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo às autoridades competentes.

#### **9. Manutenção de Informações**

A 99Pay mantém a guarda de todas as informações de clientes e transacionais de seus clientes pelo período mínimo de 10 (dez) anos após a data do fato. Todas as informações ficam à disposição do Banco Central do Brasil. Em conformidade com a regulamentação, a 99Pay avalia periodicamente o cumprimento e efetividade desta Política, dos procedimentos e dos controles internos no que tange a prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Está comprometida com a melhoria contínua das atividades de monitoramento, seleção, análise e comunicação, promovendo a revisão e atualização de seus processos, com foco em inteligência e tecnologia.

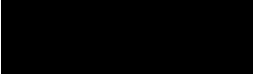
#### **10. Revisão e Aprovação**

Esta política deve ser revisada e aprovada pela Diretoria Executiva a cada 2 (dois) anos ou em prazo menor em caso

#### **10. Review and Approval**

This policy must be reviewed and approved by the Board of Directors every two (2) years or less in the event of a change in the legislation governing the matter, or in the event of a change in business strategies, corporate matters or changes in internal procedures that justify it.

Once approved, this policy automatically comes into force and must be disclosed to all the institution's employees.



de alteração de legislação que regule o assunto, ou ainda em casos de alteração nas estratégias de negócios, assuntos societários ou mudanças em procedimentos internos que justifiquem.

Esta política após aprovada entra automaticamente em vigor devendo ser divulgada a todos os colaboradores da instituição.



